

## A contratação *in house* e interadministrativa após a revisão do CCP

Pedro Fernández Sánchez

Doutor em Direito

Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

**Sumário:** A) Enquadramento: a contratação dentro do universo público no contexto do Direito da Contratação Pública e das novas Directivas de 2014; B) Primeira hipótese de contratação público-pública: transferência ou delegação não remunerada de missões públicas; C) Segunda hipótese de contratação público-pública: cooperação entre entidades adjudicantes; D) Terceira hipótese de contratação público-pública: contratação *in house*; D1) Enquadramento; D2) A estabilização do primeiro requisito referente ao “ controlo análogo”; D3) A clarificação do segundo requisito referente ao “essencial da actividade”; D4) A formalização de um terceiro requisito referente à proibição de participação privada na relação *in house*; D5) Alargamento do conceito de relação *in house* numa perspectiva multidireccional.

### A) Enquadramento: a contratação dentro do universo público no contexto do Direito da Contratação Pública e das novas Directivas de 2014

1. O Direito da União Europeia tem tradicionalmente reconhecido a autonomia que cada Estado-membro mantém na escolha do modelo de organização da sua própria Administração Pública, respeitando, em especial, a opção de adopção de modelos jusprivatistas ou societários de organização para efeitos de prossecução instrumental do interesse público<sup>1</sup>. Preservando um certo *agnosticismo* quanto aos métodos nacionais de concentração ou

---

<sup>1</sup> Cfr. ROBERTO PERIN / DARIO CASALINI, “L’*In House Providing*: Un’Impresa Dimezzata”, in *Diritto Amministrativo*, 1, 2006, p. 61; BERNARDO AZEVEDO, “Contratação *In House*: Entre a Liberdade de Auto-Organização Administrativa e a Liberdade de Mercado”, in PEDRO GONÇALVES (org.), *Estudos de Contratação Pública*, I, Coimbra, 2008, pp. 119-122; ALEXANDRA LEITÃO, *Contratos Interadministrativos*, Coimbra, 2011, pp. 113-114; DURVAL TIAGO FERREIRA, *Contratação In House*, Coimbra, 2013, pp. 85 e segs..